

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.334, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o inciso V, do art. 80, da Lei Complementar nº 3.562, de 20 de outubro de 2006 (Diretrizes para Ocupação do Solo Urbano), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso V, do art. 80, da Lei Complementar nº 3.562/2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 80.
.....”

V – representação junto ao CREA ou ao CAU, contra os responsáveis técnicos; e

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de setembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA
Secretário Municipal de Governo